



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 616/2023

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte de lei.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$232.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				232.000,00
02	04	06	FUNDEB 70%	
	902	12.361.1004.2072.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	12.000,00
		3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO	
02	04	05	FUNDEB 30%	
	903	12.361.1004.1166.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	220.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
05 05 12.000,00

12.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Anulação:

02	04	03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	195	12.361.1004.1160.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	-190.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	04	05	FUNDEB 30%		
	265	12.365.1004.1021.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS		

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Antonia Maria da Silva

Antonia Maria da Silva
Presidente

Jesus Felisardo de Sá

Jesus Felisardo de Sá
1º Secretário

Marcos Daniel Soares

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

PULICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 616/2023 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 15 de junho de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 15 de junho de 2023.